

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 34 3239-4137 - www.feciv.ufu.br/ppgec - posgradcivil@ufu.br



# EDITAL SEI PPGEC № 2/2019

Processo nº 23117.016436/2019-27

OBJETO: Edital de Abertura de Inscrições e do Processo de Seleção para Bolsista PNPD-CAPES Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

#### **ÍNDICE**

- 1. DAS INSCRIÇÕES
- 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 3. DA DIVULGAÇÃO
- 4. DOS CLASSIFICADOS
- 5. DOS ANEXOS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia – PPGEC/FECIV/UFU, faz saber aos interessados que possuam título de Doutor que está aberta a inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga com bolsa de estudo, válida pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, **no período de 18 a 22 de março de 2019.** Este Edital segue as instruções descritas pela Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e as inscrições podem ser feitas via internet, pelo e-mail <u>posgradcivil@ufu.br</u>.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os candidatos devem ler atentamente a Portaria Nº 086 CAPES, sendo exigido:
- 1.1.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;
- 1.1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da referida portaria;
- 1.1.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.1.4. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
  - I O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- II Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- III Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- IV Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

# 2. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1. O critério para a classificação e seleção do aluno (a) agraciado (a) será realizado pela análise do currículo do candidato, seguindo a descrição no Anexo deste Edital.
- 2.2. A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no **dia 28 de março de 2019.**

### 3. **DA DIVULGAÇÃO**

3.1. A Comissão de Bolsas publicará os resultados da seleção no **dia 29 de março de 2019**, na página da internet do Programa e no mural da Coordenação/Secretaria do PPGEC, a partir das 17h.

#### 4. **DOS CLASSIFICADOS**

- 4.1. O candidato classificado deve apresentar a Coordenação do PPGEC, até o **dia 04 de abril de 2019,** os seguintes documentos:
  - I Anexo II (Termo de compromisso) e em caso de estrangeiro o Anexo III (Equivalente ao *Curriculum*) da Portaria N<sup>o</sup> 086 da CAPES;
  - II CPF e Carteira de Identidade;
  - III Cartão do Banco do Brasil.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1060784** e o código CRC **BFC21F04**.

#### **ANEXO AO EDITAL**

ANEXO - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

# 1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os

objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1.1. Atividades extracurriculares durante o período de graduação (Limitado a 40 pontos)

Monitoria	5,0 pontos por semestre
Participação em programas de iniciação	
científica ou tecnológicas como PIBIC, PIVIT,	10,0 pontos por semestre
PIBIT, com bolsa ou sem bolsa, devidamente	
comprovadas.	

- 1.2. Produção técnico-científica (Limitado a 50 pontos)
- 1.2.1. Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores.
- 1.2.2. Publicação de trabalhos completos:

em Anais de eventos locais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos regionais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	10,0 pontos por trabalho

1.2.3. Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis das Engenharias 1:

com corpo de revisores – nacional	20 pontos por trabalho
com corpo de revisores – internacional	25 pontos por trabalho

- 1.2.4. Publicação de livros: 20 pontos por livro.
- 1.2.5. Prêmios em eventos científicos: 20 pontos/premiação (comprovar com certificado).
- 1.3. Experiência profissional e acadêmica (Limitado a 10 Pontos)

Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração afim à escolhida pelo candidato	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Fundamental e Médio	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Superior	5,0 pontos por semestre
Curso de especialização lato sensu. *	10,0 pontos

<sup>\*</sup> Comprovadamente na linha de pesquisa do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.

**Referência:** Processo nº 23117.016436/2019-27